



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 12
De 04 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a rescisão unilateral dos contratos de comodato de bens públicos nº 001/2015, 001/2017, 002/2017 e 001/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, unilateralmente, os contratos de comodato de bens públicos nº 001/2015, 001/2017, 002/2017 e 001/2020.

Art. 2º - Fica notificado o comodatário a entregar, no prazo de 5 (cinco) dias, os bens objetos dos referidos contratos, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 12
De 04 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a rescisão unilateral dos contratos de comodato de bens públicos nº 001/2015, 001/2017, 002/2017 e 001/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, unilateralmente, os contratos de comodato de bens públicos nº 001/2015, 001/2017, 002/2017 e 001/2020.

Art. 2º - Fica notificado o comodatário a entregar, no prazo de 5 (cinco) dias, os bens objetos dos referidos contratos, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.



Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal